



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema**, no que couber as legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA CRIAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL**, nas condições abaixo indicadas:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém como anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (ANEXO III).
- Ficha de Inscrição (Anexo IV)

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O EDITAL Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA CRIAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL tem como objetivo principal a constituição de acervo para a criação do Centro de Memória de Saquarema, que por sua vez servirá como centro de promoção e democratização da memória do Município.

Como objetivos específicos, temos:

- a) Assegurar acervo histórico para realização de intervenção cultural centrada na memória como forma de proteção dos direitos culturais da população;
- b) Valorizar a história local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura, contribuindo para a salvaguarda da memória histórica e cultural do Município de Saquarema e oportunizando o seu acesso para futuras gerações;
- c) Fortalecer os acervos existentes, no intuito de promover suas coleções como ferramentas importantes no papel de formação das identidades e memórias, em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural, fortalecendo a promoção e o fomento das cadeia criativa, produtiva e mediadora.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente concurso trata da seleção de propostas para a criação de **acervo e pesquisa** que contemple a diversidade cultural do Município para a criação do acervo do Centro de Memória de Saquarema.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.



5.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será o ponto de referência para dirimir todas as dúvidas a respeito das inscrições.

5.2. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

5.3. Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.4. No ato da inscrição o proponente deverá optar pela categoria (ver item 10) do prêmio que irá concorrer. A escolha da categoria do prêmio pelo proponente deverá ser compatibilizada com a proposta, uma vez que cada categoria é indicada para um determinado produto cultural.

5.5. A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1. É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

6.2. É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.



7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **03 a 14 de janeiro de 2022.**

7.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) originalidade e qualidade técnica **(50 pontos)**;
- b) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(30 pontos)**;
- c) ter representatividade, relevância e consistência **(20 pontos)**.

8.2 Serão desconsideradas as propostas/acervos:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, sem que esteja evidenciado seu registro histórico;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que não estejam livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

9.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital, quais sejam:

- a) conhecimento sobre história oral de Saquarema;
- b) conhecimento sobre memória social, patrimônio imaterial ou cultura popular.

9.3 Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 9.2. e um deles necessariamente deverá ter formação acadêmica em História.

9.4 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

10. DOS PRÊMIOS E CATEGORIAS

10.1 - Os prêmios serão distribuídos de acordo com as seguintes categorias:

- a) **CATEGORIA A** – 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, aquisição de peças de valor histórico. Exemplo: documentos históricos, fotografias e outros;
- b) **CATEGORIA B** – 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, aquisição de peças de valor histórico. Exemplo: documentos históricos, fotografias e outros;
- c) **CATEGORIA C** – 08 (oito) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para pesquisas a respeito da história de Saquarema em forma audiovisual.



10.2 - Caso alguma das categorias acima estabelecidas não alcance o número de premiações pretendido, os recursos remanescentes poderão ser redirecionados à qualquer um das outras categorias.

10.3 - É permitido o uso de eventuais valores remanescentes para o aumento do número de prêmios de quaisquer categorias.

10.4 – Segundo julgamento objetivo, justificadamente poderá a Comissão reclassificar a proposta desde que constatada a qualidade superior da mesma, o que irá incidir na recategorização para prêmios mais altos do presente Edital.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso necessário à execução do Concurso Público esta previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta da dotação orçamentária: PT 13.128.0049.2.003.000, ND 3.3.90.31.01.00.00, FONTE 1533.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

12.2. O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 18/01/2022 e o RESULTADO FINAL até o dia 28/01/2022.

12.3. O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

12.4. Os cotemplados deverão entregar o material premiado na Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ); em até 7 dias úteis após o resultado final do presente Edital para efetivação do recebimento do valor do prêmio.

13. DO RECURSO

13.1. Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

13.2. O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ), no horário de segunda a sexta feira, das 10 h às 16:30 h ou e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

13.3. Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

13.4. O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

13.5. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.



14. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Inscrições – de 03/01/2022 a 14/01/2022
Resultado Preliminar – 18/01/2022
Recursos – 26/01/2022
Resultado dos Recursos – 28/01/2021
Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 28/01/2021

15. CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.
- 15.2.** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.
- 15.3.** É obrigação única e exclusiva dos proponentes o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Saquarema, no site www.saquarema.rj.gov.br e Diário Oficial do Município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 15.4.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente premiadas.
- 15.5.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.
- 15.6.** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Saquarema, 28 de outubro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CONCURSO - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema**, no que couber as legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA CRIAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL**, nas condições abaixo indicadas:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém como anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (ANEXO III).
- Ficha de Inscrição (Anexo IV)

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O **EDITAL Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA CRIAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL** tem como objetivo principal a constituição de acervo para a criação do Centro de Memória de Saquarema, que por sua vez servirá como centro de promoção e democratização da memória do Município.

Como objetivos específicos, temos:

- d) Assegurar acervo histórico para realização de intervenção cultural centrada na memória como forma de proteção dos direitos culturais da população;
- e) Valorizar a história local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura, contribuindo para a salvaguarda da memória histórica e cultural do Município de Saquarema e oportunizando o seu acesso para futuras gerações;
- f) Fortalecer os acervos existentes, no intuito de promover suas coleções como ferramentas importantes no papel de formação das identidades e memórias, em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural, fortalecendo a promoção e o fomento das cadeia criativa, produtiva e mediadora.



4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente concurso trata da seleção de propostas para a criação de **acervo e pesquisa** que contemple a diversidade cultural do Município para a criação do acervo do Centro de Memória de Saquarema.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.

5.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será o ponto de referência para dirimir todas as dúvidas a respeito das inscrições.

5.2. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

5.3. Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.4. No ato da inscrição o proponente deverá optar pela categoria (ver item 10) do prêmio que irá concorrer. A escolha da categoria do prêmio pelo proponente deverá ser compatibilizada com a proposta, uma vez que cada categoria é indicada para um determinado produto cultural.

5.5. A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1. É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.



6.2. É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **03 a 14 de janeiro de 2022.**

7.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.3 Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) originalidade e qualidade técnica **(50 pontos)**;
- b) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(30 pontos)**;
- c) ter representatividade, relevância e consistência **(20 pontos)**.

8.4 Serão desconsideradas as propostas/acervos:

- e) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- f) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, sem que esteja evidenciado seu registro histórico;
- g) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- h) que não estejam livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

9.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital, quais sejam:

- c) conhecimento sobre história oral de Saquarema;
- d) conhecimento sobre memória social, patrimônio imaterial ou cultura popular.

9.3 Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 9.2. e um deles necessariamente deverá ter formação acadêmica em História.

9.4 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.



10. DOS PRÊMIOS E CATEGORIAS

10.1 - Os prêmios serão distribuídos de acordo com as seguintes categorias:

- d) **CATEGORIA A** – 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, aquisição de peças de valor histórico. Exemplo: documentos históricos, fotografias e outros;
- e) **CATEGORIA B** – 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, aquisição de peças de valor histórico. Exemplo: documentos históricos, fotografias e outros;
- f) **CATEGORIA C** – 08 (oito) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para pesquisas a respeito da história de Saquarema em forma audiovisual.

10.2 - Caso alguma das categorias acima estabelecidas não alcance o número de premiações pretendido, os recursos remanescentes poderão ser redirecionados à qualquer um das outras categorias.

10.3 - É permitido o uso de eventuais valores remanescentes para o aumento do número de prêmios de quaisquer categorias.

10.4 – Segundo julgamento objetivo, justificadamente poderá a Comissão reclassificar a proposta desde que constatada a qualidade superior da mesma, o que irá incidir na recategorização para prêmios mais altos do presente Edital.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso necessário à execução do Concurso Público esta previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta da dotação orçamentária: PT 13.128.0049.2.003.000, ND 3.3.90.31.01.00.00, FONTE 1533.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

12.2. O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 18/01/2022 e o RESULTADO FINAL até o dia 28/01/2022.

12.3. O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

12.4. Os cotemplados deverão entregar o material premiado na Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ); em até 7 dias úteis após o resultado final do presente Edital para efetivação do recebimento do valor do prêmio.

13. DO RECURSO

13.1. Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

13.2. O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ), no horário



de segunda a sexta feira, das 10 h às 16:30 h ou e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

13.3. Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

13.4. O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

13.5. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

14. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Inscrições – de 03/01/2022 a 14/01/2022

Resultado Preliminar – 18/01/2022

Recursos – 26/01/2022

Resultado dos Recursos – 28/01/2021

Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 28/01/2021

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.7. Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

15.8. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

15.9. É obrigação única e exclusiva dos proponentes o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Saquarema, no site www.saquarema.rj.gov.br e Diário Oficial do Município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

15.10. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente premiadas.

15.11. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

15.12. Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Saquarema, 28 de outubro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 06/2021 – PREMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL

Processo nº 4447/2021

- ANEXO II -

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)

Saquarema, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) proponente



**EDITAL Nº 06/2021 – PREMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE
SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E
CULTURAL**

Processo nº 4447/2021

- ANEXO III –

RELATÓRIO FINAL

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:
COMENTÁRIOS

Saquarema, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE



**EDITAL Nº 06/2021 – PREMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE
SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E
CULTURAL**

Processo nº 4447/2021

- ANEXO IV -

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE CADASTRO DA CULTURA:

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone: ()

Breve descrição da peça a ser doada:

Foto da peça a ser doada:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Proponente	
Título da Exposição	
Local da Exposição	
Número de Obras e/ou Material	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	
(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)	

Declaro que li o Edital de Concurso Público - EDITAL Nº 06/21 – PREMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Saquarema, _____ de _____ de 2021.